

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DO ENSINO PRIMÁRIO E NORMAL

PROCESSO N.: - 1.154/67 - CEE
INTERESSADO: - DARCI JARONI
ASSUNTO : - Exame de adaptação para ingresso no segundo ano do
Curso Normal
RELATOR : - Conselheiro NIVALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

P A R E C E R N. 25/69-CEPEN

1. O interessado é diplomado pela "Escola Técnica Paulista de Agrimensura", curso médio. Deseja submeter-se a exame de adaptação para ingresso no segundo ano do Curso Normal.
2. O protocolado "baixou em diligência, ao Departamento de Educação, para serem apurados: a) os termos da consulta do interessado; b) a "resposta dada ao consulente". O DE atendeu à solicitação (fls. 06 a 10).
3. Quanto ao mérito: o requerente, julgamos, tem direito ao requerido, como concede o espírito da Resolução CEE-n. 19/65 e Pareceres da CREPEM como 63/66, 516/66, etc.

Isto, s.m.j.

São Paulo, 28 de junho de 1969

a) Conselheiro NIVALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
- RELATOR -

Aprovado na 8ª sessão da Câmara do Ensino Primário e Normal, realizada a 24 de julho de 1969.

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES
Presidente da CEPEN